



Protocolo n.º 344/2025
Apoio ao Evento Oeiras Gaming 2025

Preâmbulo

Considerando que: ____

Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais a Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ____

Assim, nos termos das alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º, todos aprovados em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, e n.º 4 do mesmo artigo, bem como a alínea a) do n.º 1 do art.º 5.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Jovem, publicado pelo Edital n.º 378/2007, de 26 de julho, considerou o Município de Oeiras, no âmbito da sua política de do apoio a organizações que demonstrem desenvolver atividades dirigidas aos jovens, conceder a atribuição de uma comparticipação financeira, logística e de comunicação ao Clube Recreativo Leões de Porto Salvo, para a realização do evento “Oeiras Gaming 25” a realizar nos dias 24 e 25 de maio de 2025, por se tratar de um evento de interesse municipal. ____

É acordado e livremente aceite o presente Protocolo de acordo com a proposta de deliberação n.º 383/2025, aprovada em reunião de câmara de 16 de abril de 2025. ____

Entre: ____

MUNICÍPIO DE OEIRAS, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de**

Abreu Gonçalves, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho do Sr. Presidente, Dr. Isaltino Morais, com o número 01/2023, datado de 02 de janeiro, adiante designado como **MUNICÍPIO DE OEIRAS** ou **PRIMEIRO OUTORGANTE**; ____

E, ____

CLUBE RECREATIVO LEÕES DE PORTO SALVO, instituição de utilidade pública, com o número de pessoa coletiva 501.637.931, com sede na Rua Basílio Teles n° 2-4 2740-221 Porto Salvo, entidade com os documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, neste ato representado por **Jorge Manuel Martins Delgado**, portador do Cartão de Cidadão [REDACTED] e por **Carlos Alberto de Jesus Pereira**, portador do Cartão de Cidadão n° [REDACTED] ambos emitidos pelos serviços competentes da República Portuguesa, na qualidade, respetivamente, de **Presidente** e **Vice Presidente** da Direção, ambos com domicílio necessário na sede da sua representada, com poderes para outorgarem o presente contrato, pela consulta *on line*, efetuada à certidão permanente, com o código de acesso 3326-1375-8702, subscrita em 24 de agosto de 2017 e válida até 24 de agosto de 2025, conjugado pelo artigo 38º do Regulamento interno e Ata de eleição e tomada de posse n° 52, datada de 31 de janeiro de 2025, adiante designada por **CLUBE** ou **SEGUNDO OUTORGANTE**; ____

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente Contrato-Programa tem por objeto a atribuição de uma comparticipação financeira ao **SEGUNDO OUTORGANTE** para efeitos de realização da Edição de 2025 Oeiras Gaming – Mês da Juventude, viabilizando a realização deste evento que se reveste de interesse municipal, da responsabilidade da **SEGUNDA OUTORGANTE**, conforme proposta apresentada ao **PRIMEIRO OUTORGANTE** constante do **anexo I** a este protocolo e que dele faz parte integrante. ____

Cláusula 2ª

(Valor de Comparticipação)

Para a viabilização do projeto descrito na cláusula 1ª, é concedido pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE** ao **SEGUNDO OUTORGANTE** o montante de **€30.000,00** (trinta mil euros), para aqueles fins até ao termo de vigência do presente contrato. ____

Cláusula 3ª

(Objetivos do evento)

1. Proporcionar à Comunidade de Gaming um evento para potenciar valores fundamentais assentes em pilares educativos e evolutivos da sociedade, utilizando as novas tecnologias como o agregador comum e relacional. ____
2. Aproximar e estreitar os laços o Município de Oeiras e a Comunidade de Gaming, através da realização de um evento dedicado fundamentalmente aos Jovens, Famílias, Escolas e Profissionais de Esports. ____

Cláusula 4ª

(Obrigações da Segunda Outorgante)

São deveres do **SEGUNDA OUTORGANTE**: ____

Sem prejuízo do previsto no artigo 18.ª do referido regulamento, constituem deveres especiais da Associação: ____

- a) Assegurar a realização do evento identificado na cláusula 1.ª, conforme o programa previsto; ____
- b) Aplicar o financiamento concedido exclusivamente à execução do fim aprovado, com a observância dos termos, condições e orçamento nele previstos, carecendo de autorização expressa do Município para qualquer alteração posterior; ____
- c) Publicitar o apoio recebido do Município de Oeiras através de menção expressa «com o apoio da Câmara Municipal de Oeiras» e da aposição do respetivo logotipo em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação do evento ou atividade, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação. ____
- d) A restituição ao Município das quantias já recebidas, por incumprimento da aplicação do apoio concedido ou por sua própria determinação; ____

e) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização de qualquer despesa em que incorra visando a execução do presente Protocolo, sempre que solicitadas pelos serviços municipais competentes em razão da matéria, considerando-se, para o efeito qualquer documento de despesa, legal e fiscalmente aceite, que demonstre os pagamentos efetuados por força da execução do Protocolo; ____

f) Entregar, no prazo de trinta dias após a realização do evento, um relatório final que verse a respetiva execução técnica e financeira do projeto. ____

Cláusula 5ª

(Apoios do Município)

1. Para efeitos de realização do evento designado “Oeiras Gaming 2025, o **MUNICÍPIO** compromete-se a: ____

a) Atribuir ao **SEGUNDO OUTORGANTE** uma comparticipação financeira no valor de **30.000,00 €**, (trinta mil euros); ____

b) Conceder o seguinte apoio logístico: ____

i. De comunicação, nomeadamente de colocação de outdoors e muppies em várias localizações e divulgação em revistas e publicações do Município, pelo Gabinete de Comunicação; ____

ii. De disponibilização de equipamentos de deposição de resíduos urbanos e higienização de baldes de deposição de resíduos, bem como, de recolha de resíduos urbanos e deposição dos mesmos na Tratolixo, pela Divisão de Gestão de Resíduos Urbanos, e; ____

iii. Disponibilização de 20 baias metálicas exteriores, pela Divisão de Conservação e Administração Direta. ____

c) Colaborar com o **SEGUNDO OUTORGANTE** no âmbito da execução das atividades que contribuam para atingir os objetivos e resultados do presente Protocolo; ____

2. O encargo assumido pelo **MUNICÍPIO** será satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: 02, classificação económica:040701, com o número sequencial de compromisso 1971520, datado de 06/05/2025. ____

Cláusula 6ª

(Dados pessoais)

1. Nos termos do presente Protocolo, não haverá recolha ou tratamento de dados pessoais pelo **SEGUNDO OUTORGANTE** por conta do **MUNICÍPIO**. ____
2. Caso os profissionais envolvidos na realização do evento pretendam proceder à recolha dos dados pessoais dos participantes no evento, serão os mesmos inteiramente responsáveis pela licitude da sua recolha e do seu tratamento, pelos registos e medidas técnicas e organizativas associadas à segurança do seu tratamento, em estrito cumprimento do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) e demais legislação aplicável. ____
3. No âmbito do presente Protocolo, as partes terão acesso a dados pessoais dos signatários e representantes da contraparte, sendo tais dados tratados para efeitos de gestão do processo de assinatura e gestão deste Protocolo, com base no interesse legítimo de cada uma das partes, e no cumprimento de obrigações legais aplicáveis, não sendo tais dados tratados para quaisquer outras finalidades e sendo cumpridas, pelas partes, as obrigações legais resultantes do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e demais legislação aplicável. ____
4. Os dados pessoais referidos no n.º 5 serão conservados enquanto se mantiver em vigor o Protocolo entre as partes e/ou pelo período adicional que se revele estritamente necessário de forma a cumprir prazos previstos na lei e/ou defender direitos e interesses em processo judicial.
5. Os dados dos signatários e representantes de cada uma das partes serão disponibilizados diretamente pelos mesmos, sendo cada parte responsável por assegurar o cumprimento das obrigações legais aplicáveis neste âmbito. ____
6. As partes assegurarão aos titulares dos dados, nos termos legalmente previstos, nomeadamente, os direitos de acesso, retificação, eliminação ou a limitação do seu tratamento, ou oposição ao tratamento, mediante pedido escrito dirigido à entidade responsável pelo tratamento para os seguintes contactos: ____

Município: endereço de e-mail

[REDACTED]

Associação: endereço de e-mail

[REDACTED]

7. Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, os titulares dos dados têm ainda direito a apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados ou a outra autoridade de controlo competente nos termos da lei, caso entendam que o tratamento dos seus dados viola o regime legal em vigor. ____

Cláusula 7.^a

Incumprimento

1. O incumprimento dos deveres e obrigações estabelecidos no presente Protocolo concede ao **MUNICÍPIO** o direito de resolver o mesmo, sem que o **SEGUNDO OUTORGANTE** tenha direito a qualquer indemnização. ____
2. A resolução do Protocolo por incumprimento, nos termos do número anterior, ou por vontade do **SEGUNDO OUTORGANTE**, determina a obrigatoriedade deste proceder à devolução imediata ao **MUNICÍPIO** das quantias já recebidas e não comprovadamente afetas ao âmbito do presente Protocolo pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**, acrescidas de juros à taxa legal em vigor. ____
3. A resolução do Protocolo deve ser efetuada através do envio de comunicação à parte contrária, por meio de carta registada com aviso de receção. ____

Cláusula 8.^a

Responsabilidade

1. O **SEGUNDO OUTORGANTE** é responsável perante o **MUNICÍPIO** por todos os danos que, em razão de execução deste Protocolo, venha a causar-lhe, por motivo de dolo ou negligência. ____
2. O **SEGUNDO OUTORGANTE** é, ainda, responsável perante terceiros pelos prejuízos que lhes cause, em razão da execução deste Protocolo, não podendo chamar o **MUNICÍPIO**, solidária, conjunta ou subsidiariamente, a partilhar essa responsabilidade. ____



Cláusula 9.^a

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução do presente contrato, é designada a Técnica superior, [REDACTED], do Departamento de Desenvolvimento Social/ Unidade de Juventude, como gestora deste protocolo. ____

Cláusula 10.^a

Alterações

Todos os aditamentos e alterações ao presente Protocolo só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente, aprovadas por ambas as partes. ____

Cláusula 11.^a

Natureza do protocolo

As partes reconhecem a natureza administrativa do presente Protocolo nos termos dos artigos 200.º e 202.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 278º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, assumindo o Município os poderes previstos no artigo 302º do mesmo Código. ____

Cláusula 12.^a

Foro

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Cláusula 13.^a

Produção de Efeitos e Vigência

O presente protocolo produz efeitos com a sua outorga e vigora até 20 de setembro de 2025. ____

Cláusula 14.^a

Publicitação

O presente Protocolo deverá ser publicado no sítio da internet do Município, em respeito pela Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, sem prejuízo de publicitação no Boletim Municipal. ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023, do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ____

O 1.º Outorgante

[REDACTED]

O 2.º Outorgante



Assinado por: Jorge Manuel
Martins Delgado
Identificação: [REDACTED]
Data: 2025-05-16 às 14:20:33

A Oficial Pública

[REDACTED]

Assinado de forma digital

Dados: 2025.05.15 11:44:32
+01'00'



Assinado por: Carlos Alberto
de Jesus Pereira
Identificação: [REDACTED]
Data: 2025-05-16 às 14:26:02

OEIRAS GALING-25

Mês da Juventude Oeiras

Complexo Desportivo e Social Leões de Porto Salvo

Exposição

24 e 25 MAIO 2025

Complexo Desportivo e Social Leões Porto Salvo



 **OEIRAS**
VALLEY
PORTUGAL

MUNICÍPIO OEIRAS

 **oeiras**
É PARA TI | **MÊS DA JUVENTUDE**



MISSÃO

Proporcionar à Comunidade de Gaming um evento para **potenciar** valores fundamentais assentes em pilares educativos e evolutivos da sociedade, utilizando as novas tecnologias como o agregador comum e relacional.

VISÃO

Aproximar e estreitar os laços entre a **CMO** e a **Comunidade de Gaming**, através da realização de um evento dedicado fundamentalmente aos Jovens, Famílias, Escolas e Profissionais de Esports.

OEIRAS GAMING 2025

Município como marca “**Oeiras Valley**” aposta na **Ciência, Tecnologia e Inovação**. Nesta edição do Oeiras Gaming 25, abordamos a História dos Videojogos com o objetivo de abranger todas as gerações que jogam ou que jogaram videojogos, desde os primeiros computadores e consolas até à mais recente tecnologia gaming.

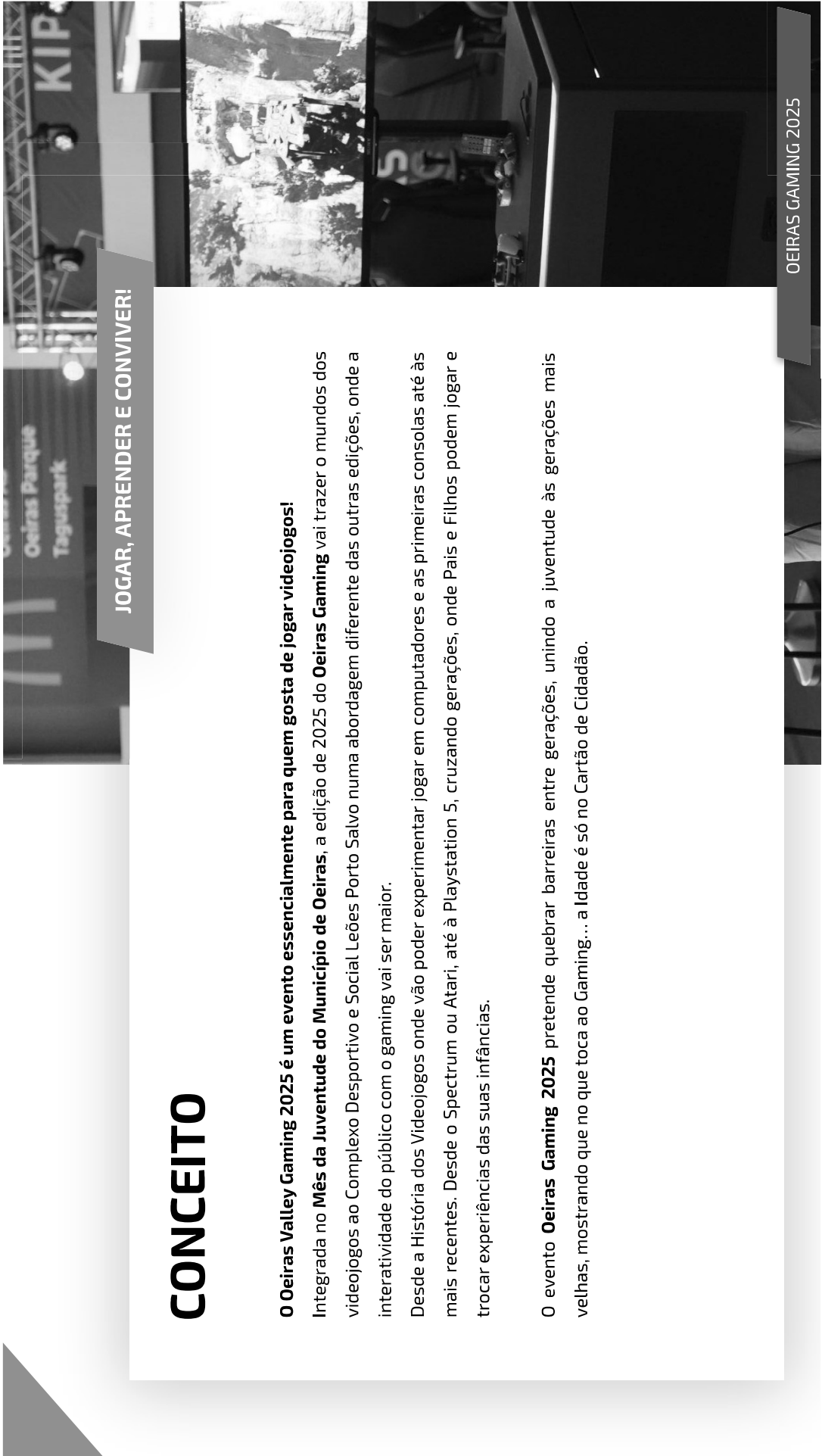
Evento de **dimensão Nacional** dedicado aos jovens e famílias, onde haverá vertentes de lazer e Stands de várias áreas.

Cobertura da **Comunicação Social** ao longo de todo o evento.

Reunir Jovens de todas as idades e **famílias** cruzando gerações num evento surpreendente.

OEIRAS GAMING 2025





JOGAR, APRENDER E CONVIVER!

CONCEITO

O Oeiras Valley Gaming 2025 é um evento essencialmente para quem gosta de jogar videojogos!

Integrada no **Mês da Juventude do Município de Oeiras**, a edição de 2025 do **Oeiras Gaming** vai trazer o mundos dos videojogos ao Complexo Desportivo e Social Leões Porto Salvo numa abordagem diferente das outras edições, onde a interatividade do público com o gaming vai ser maior.

Desde a História dos Videojogos onde vão poder experimentar jogar em computadores e as primeiras consolas até às mais recentes. Desde o Spectrum ou Atari, até à Playstation 5, cruzando gerações, onde Pais e Filhos podem jogar e trocar experiências das suas infâncias.

O evento **Oeiras Gaming 2025** pretende quebrar barreiras entre gerações, unindo a juventude às gerações mais velhas, mostrando que no que toca ao Gaming... a Idade é só no Cartão de Cidadão.

OEIRAS GAMING 2025

OEIRAS GAMING 25

Exposição Interativa

Complexo Desportivo e Social Leões de Porto Salvo

EVENTO

LOCALIZAÇÃO

Porto Salvo

No recinto do Complexo Social e Desportivo Leões de Porto Salvo

DATAS

24 e 25 maio
de 2025

PÚBLICO ALVO

Jovens e Famílias

Evento destinado para todas as gerações.

A edição do Oeiras Gaming 2025 vai trazer o Gaming contado como uma História de emoções e partilha de gerações. Desde os primórdios da primeiras consolas, até à mais recente tecnologia gaming, com o Realidade Virtual e a Realidade Aumentada.

Distribuição gratuita de Convites a todas as Escolas e Universidades em Oeiras, destinado a Professores e Alunos;

OEIRAS GAMING 2025

O evento contará com diferentes áreas, desde de:

Os Videojogos na História contada através das diferentes consolas, desde o Atari, Spectrum, até às mais recentes. Zona onde todos podem jogar e recordar a infância das Famílias.

Arcade Experience – Vamos recordar as Salas de Jogos onde passámos muito tempo?

Pinball Zone – É agora que vamos poder dizer... Sou o Rei do Pinball.

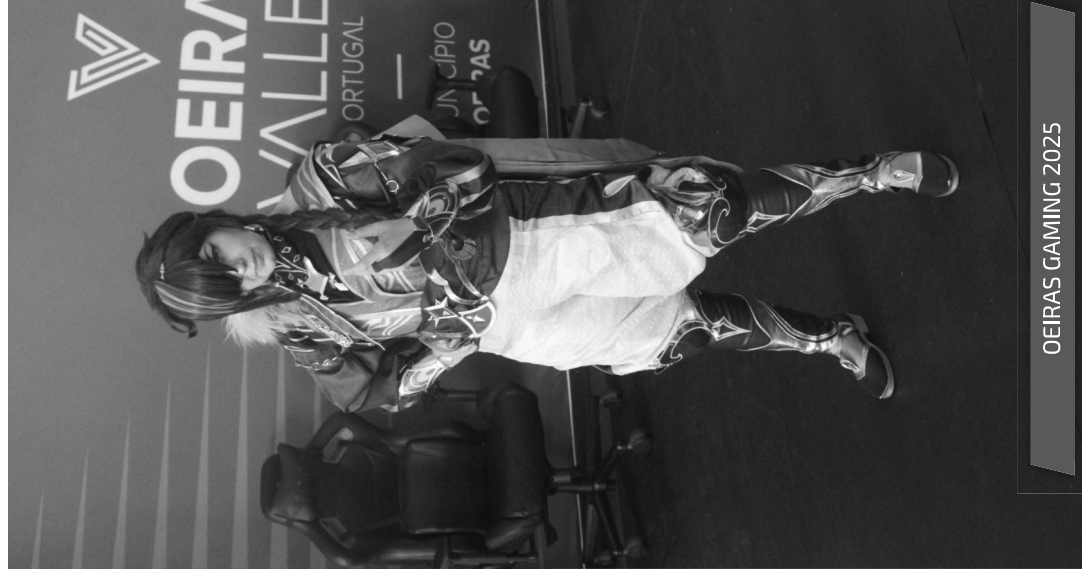
História das Consolas – Zona onde podem jogar nas várias consolas que fazem e fizeram história.

Simuladores – Sozinho ou em grupo, vamos sentir as emoções dos mais emocionantes simuladores.

Band Hero – Vamos mostrar os nossos dotes musicais?

VR Experience – Aqui vão entrar no mundo de sensações virtuais.

Realidade Aumentada – O melhor dos dois mundos juntos... O Virtual e a Realidade... Pronto para uma Batalha Jedi ?



OEIRAS GAMING 2025

PARA OS JOVENS E PARA AS FAMÍLIAS

O gaming e os esports são uma realidade cada vez mais presente no dia-a-dia dos mais novos. Os pais no passado com o ZX Spectrum e os jovens hoje com a PlayStation 5, são a prova que o gaming acompanha geração após geração.

O Oeiras Valley Gaming 2025 é um evento também destinado às famílias, unindo o universo dos videojogos ao ambiente familiar.

A cumplicidade entre famílias crescerá, onde pais e filhos poderão estar lado a lado a jogar.

Para além de uma experiência em família, poderá ser uma oportunidade de reflexão sobre o impacto positivo do gaming nos jovens.

GAMING / ESPORTS

ESCOLAS ↔ FAMÍLIAS

OEIRAS GAMING 2025



LOCALIZAÇÃO

Complexo Desportivo Leões de Porto Salvo

Este Complexo Social e Desportivo é considerado o Melhor e Maior Pavilhão Desportivo do Concelho de Oeiras e um dos melhores em toda a região limítrofe de Lisboa.

Vai ser o palco deste grande evento ao longo de 2 dias. Situado na Rua Basílio Teles em Porto Salvo, está geograficamente posicionado com bons acessos às principais vias que ligam a linha de cascais e a linha de Sintra. A cerca de 200 metros existem várias zonas onde pode estacionar de forma gratuita e em segurança. A cerca de 200 metros existem várias zonas onde pode estacionar de forma gratuita e em segurança.

Área Coberta = 3.250 m²

Área de Exposição= 1.215 m²

Lotação= 660 lugares sentados



oeiras | **MÊS DA**
É PARA TI | **JUVENTUDE**

OEIRAS GAMING 2025

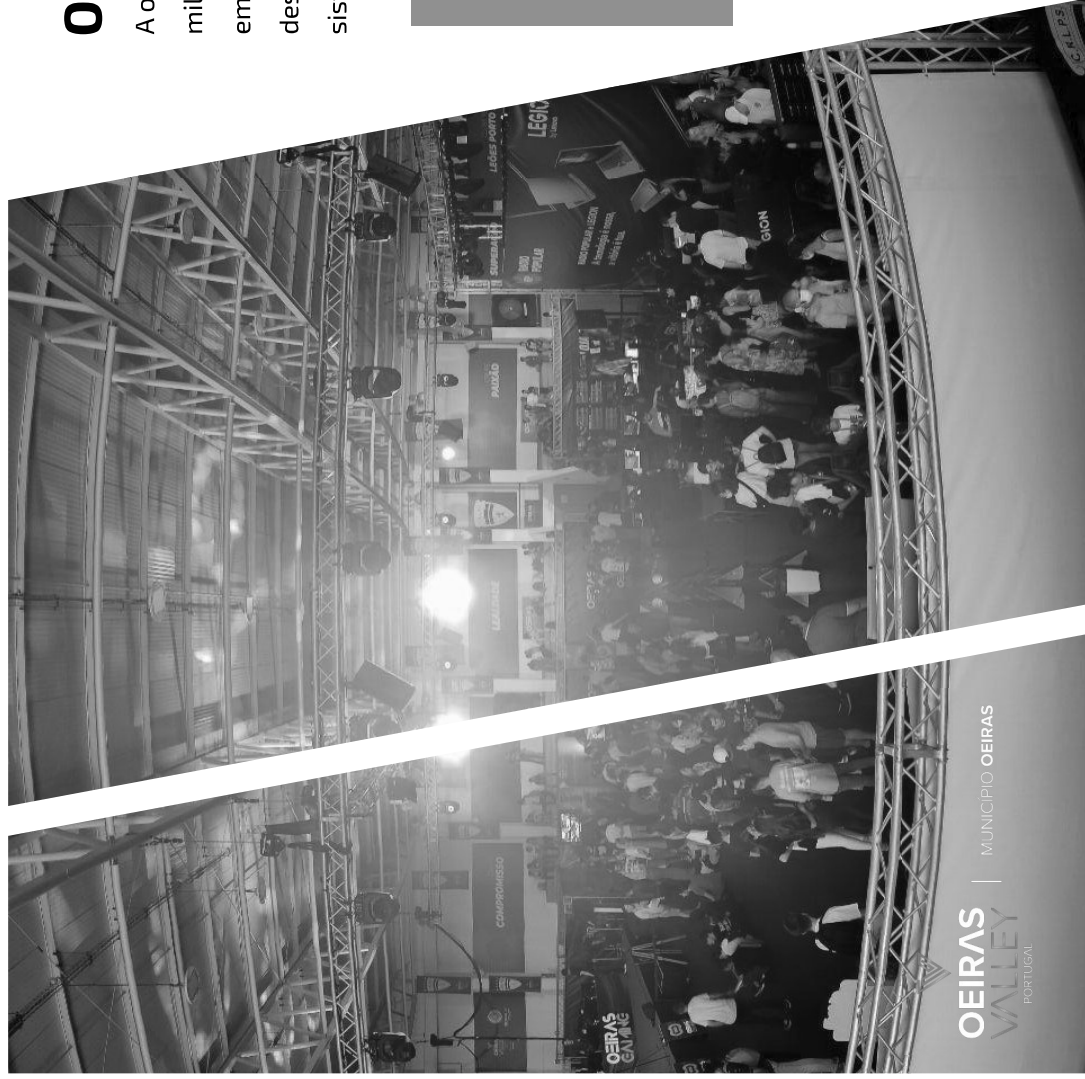
24 e 25 MAIO 2025

Complexo Desportivo e Social Leões Porto Salvo



OEIRAS | MUNICÍPIO OEIRAS
VALLEY
PORTUGAL





ORGANIZAÇÃO EVENTO

A organização do evento "Oeiras Gaming 2025", que vai trazer milhares de pessoas e colocar o foco da tecnologia dos videojogos em Oeiras, inclui material e equipamentos diversos, montagem e desmontagem, recursos humanos, refeições, segurança, seguro, sistema de bilhética...

TOTAL

CUSTO TOTAL DO EVENTO

35.000,00€

APOIO FINANCEIRO SOLICITADO CMO

30.000,00€

Outros apoios CMO:

- colocação Outdoors e Muppies em várias localizações
- divulgação em revistas e publicações do Município
- colocação de caixotes para colocação e recolha de resíduos
- disponibilização de baias metálicas exteriores

Inclui local, influencers, equipas de social media, staff, bilheteira, segurança, refeições, montagem e desmontagem, seguros...

OEIRAS VALLEY GAMING 2025

ORGANIZAÇÃO



OEIRAS VALLEY



LEÕES PORTO SALVO

O Clube Recreativo Leões de Porto Salvo juntamente com a Câmara Municipal de Oeiras e com os seus parceiros especializados em eventos Esports será capaz de:

- Criar um evento de gaming e esports ao longo de dois dias com uma alta vertente educacional, lúdica e familiar;
- Organizar atividades de forma a dinamizar a relação com a comunidade de gaming;
- Dar mais um passo rumo ao acompanhamento da indústria do gaming e esports;

MAIN PARTNERS



ESPORTZY

NOSTÁLGICA

NOSTÁLGICA



BLENDBYTE